

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Referência: Edital de Licitação nº 018/2023 – Concorrência Pública nº 001/2023

Objeto: Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável (SAA) e Esgotamento Sanitário (SES) do Município de Extrema

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimentos relativos instrumento editalício da Concorrência Pública nº 001/2023, cujo objeto é a concessão comum para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Extrema, apresentado pela **Sra. Letícia Borges Severino**.

Preliminarmente, verifica-se que o pedido de esclarecimentos atendeu os pressupostos de admissibilidade e tempestividade, motivo pelo qual deve ser conhecido e analisado.

No mérito, a solicitante pede esclarecimentos nos seguintes pontos:

“O edital nos itens 2.15 e 2.33 dispõe:

2.15. BASE DA PROPOSTA: junho de 203, que corresponde à data de atualização dos estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira – EVTF, elaborados com a finalidade de promoção da presente LICITAÇÃO;

2.33. REAJUSTE: é a correção automática e periódica dos valores das TARIFAS, que ocorrerá observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze)

meses, com vistas a preservar seu valor econômico em face da inflação ou deflação dos preços, contados da DATA BASE DA PROPOSTA, de acordo com os critérios estabelecidos neste EDITAL e no CONTRATO;

Com base nos itens 2.15 e 2.33, solicito esclarecimentos a respeito do seguinte ponto:

1 – É correto a interpretação que a proposta deve ser corrigida o valor das tarifas que ocorrerá observando-se o intervalo mínimo de 12 meses, com vistas a preservar o seu valor econômico em face da inflação ou deflação dos preços contados da data base da proposta?"

II - ESCLARECIMENTOS

1 – É correto a interpretação que a proposta deve ser corrigida o valor das tarifas que ocorrerá observando-se o intervalo mínimo de 12 meses, com vistas a preservar o seu valor econômico em face da inflação ou deflação dos preços contados da data base da proposta?"

Resposta: Os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório são suficientes para elucidar quais critérios econômicos devem ser empregados pelos licitantes para a formulação das propostas comerciais. Considerando o intervalo de 12 meses, pode-se considerar a correção monetária do valor em face da inflação ou deflação dos preços.

Extrema/MG, 14 de novembro de 2024.

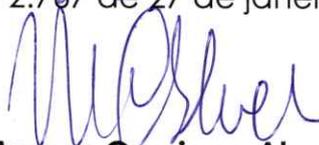


PREFEITURA
DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br


Carlos Alexandre Morbidelli
Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 2.767 de 27 de janeiro de 2023


Luciano José dos Santos
Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 2.767 de 27 de janeiro de 2023


Marcos Cassiano Alves
Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 2.767 de 27 de janeiro de 2023


Kelvin Lucas Toledo Silva
Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 2.767 de 27 de janeiro de 2023